

GALAPAGOS FUNDO DE FUNDOS - FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 35.652.154/0001-42 - Código de negociação (“ticker”) GLFF11

PROTOSTA DO ADMINISTRADOR
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **GALAPAGOS FUNDO DE FUNDOS - FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME nº 35.652.154/0001-42 (“Fundo”), vem por meio desta, convocar os titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente) para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada à distância, no dia 20 de outubro de 2020, às 17:00 (dezesete horas), nos termos da Deliberação CVM nº 849, de 31 de março de 2020, inciso VI, e do regulamento do Fundo (“Regulamento” e “Assembleia”, respectivamente), vem por meio deste apresentar a Proposta do Administrador, referente às matérias descritas no edital de convocação divulgado em 05 de Outubro de 2020, para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, tendo como Ordem do Dia deliberar sobre:

A alteração do índice de referência utilizado para base de cálculo da Taxa de Performance devida pelo Fundo ao Gestor, nos termos do Artigo 25, § 4º do Regulamento, de modo que o referido parágrafo, passará a vigorar conforme abaixo:

***Índice de Referência** = Variação do IFIX, calculado e divulgado pela B3 no período de apuração. Esta referência não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade ou de isenção de riscos para os cotistas;*

A referida alteração passará a ter efeitos a partir da competência de outubro de 2020.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A Administradora entende que a matéria colocada em deliberação por meio da Edital de Convocação deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos cotistas e esclarece que se abstém da recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Ademais, a Administradora gostaria de pontuar que IFIX (“Índice”), é segundo a B3 - Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), o resultado de uma carteira teórica de ativos com o objetivo de ser o indicador do desempenho médio das cotações dos Fundos Imobiliários (“FIIs”), negociados na B3.

Portando, o Índice traz consigo uma maior sensibilidade da posição do Fundo, ao restante do mercado dos FIIs. Desta forma, o IFIX é o principal índice para os FIIs, o qual é o ativo alvo do Fundo.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador do

FII GALAPAGOS FUNDO DE FUNDOS